



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35195.001035/2018-48

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, ATRAVÉS DE SUA GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARINGÁ/PR, E A **ESCOLA DE SEGURANÇA MARINGÁ LTDA**, PARA A PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, Nº 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato representada pela sua Superintendente Regional, Srª. **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**, designada pela Portaria nº 150 de 24 de agosto 2016, publicada no D.O.U. nº 164, de 25 de agosto de 2016, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.806-8, expedida por SESP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15, e a empresa **ESCOLA DE SEGURANÇA MARINGÁ LTDA**, com sede na Av. Guedner, nº 1232, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.258.384/0001-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Dirigente, Sr. Ricardo Rodrigues Waleski, inscrito no CPF nº 914.831.319-04, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2019, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 01/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/08/2021 até 04/08/2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o **valor global estimado de R\$ 22.600,00** (vinte e dois mil e seiscentos reais), conforme valores unitários descritos na Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.271.2214.2591.0001, Natureza da Despesa: 3390.39.00, Plano Interno: REABPROFF, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE1751.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 01/2019, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**PELO CONTRATANTE:** KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA

**PELA CONTRATADA:** RICARDO RODRIGUES WALESKI

Testemunhas:

CARLOS DA SILVA MATEUS

CPF: 058.064.179-13

MARCIO ANTONIO TRENTINI

CPF: 859.721.189-04

---

Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente**



**Regional Sul**, em 02/08/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES WALESKI, Usuário Externo**, em 03/08/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DA SILVA MATEUS, Técnico do Seguro Social**, em 03/08/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANTONIO TRENTINI, Analista do Seguro Social**, em 04/08/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4429014** e o código CRC **8F0F7EB3**.

Referência: Processo nº 35195.001035/2018-48

SEI nº 4429014

Criado por [carlos.smateus](#), versão 4 por [carlos.smateus](#) em 02/08/2021 10:56:04.